#### **TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020**

**CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ, ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais, considerando informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo n° 081/2020, **AUTORIZO** a contratação com a **EMPRESA GISELE RIBEIRO MOREIRA**, CNPJ nº 19.448.673/0001-37, com sede na Rua Conselheiro Rodrigues Alves nº 266 – Loja 10 – Bairro Centro – CEP 16.600-000 – Pirajuí – SP, objetivando a Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Publicações, sendo o quantitativo de 4.300 centímetros de coluna, por meio de imprensa escrita em jornal impresso de circulação local, visando a divulgação institucional voltada à publicização que se mostra imperiosa em decorrência do notório e reconhecido contexto pandêmico, derivado do Corona vírus COVID-19.

Essa ratificação se fundamenta no artigo 25, caput e inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

O valor total estimado de **R$ 60.200,00 (SESSENTA MIL E DUZENTOS REAIS)**, onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados nas Funcionais Programáticas: **FICHA 149 E FICHA 267,** bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

**PIRAJUÍ, 29 DE SETEMBRO DE 2020.**

**CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**

**PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ**